



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17.430

Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

008

LEI Nº 686, de 12/11/90

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de -
Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.5 - Serviços Municipais

	<u>VALOR Cr\$</u>
Manutenção e Conservação Vias Urb. e Logradouros	
Ficha 82 - 3120 - Material Consumo.....	50.000,00
Melhoramentos Praças, Parques e Jardins	
Ficha 92 - 4110 - Obras e Instalações.....	<u>50.000,00</u>
S O M A	100.000,00

Artigo 2º - A cobertura de presente crédito far-se-á com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 12 de Novembro de 1.990.

Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a Legislação em vigor, nesta data.

Edwilde Pires da A. Sobrinho
Secretaria - RG. 5.071.457